



PROJETO DE LEI Nº 407/05.

Autoriza o Município a conceder Subvenção Social à Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos, CNPJ 16.855.348/0001-09, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 83, de 17 de novembro de 1957, **SUBVENÇÃO SOCIAL**, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado:

Beneficiário	Valor
Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º A liberação da contribuição prevista nesta Lei será feita em parcela única, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária - Gestão das Ações Culturais e Artísticas - 1081 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio - 13.392.0029-2036 - 3350.41.00 - FR - 0100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 11 de julho de 2005.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUÍDO

14

Julho

2005

Comissões Permanentes competentes.

[Handwritten signature]

APROVADO em única discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 18 de julho de 2005

Com - votos a favor e com - votos contra

APROVADO em redação final discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 18 de julho de 2005

Com 09 votos a favor e com - votos contra

SEC Fl. 03
52

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTÓMIO DO P. OFFÍCIO DE LEI Nº 83 de 17 de NOVEMBRO de 1957
TABELÃO DIVINO DE ASSIS
OURO PRETO — MINAS GERAIS

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI
PRESENTADO. DOU FE
OURO PRETO, 22 DE 02 DE 1957
A TESTEMUNHO DA VERDADE

Declara de utilidade pública a Sociedade
Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos
de Ouro Preto.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO decreta e de acordo com
o art. 89, VII da Constituição do Estado promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade
Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos de Ouro Preto, Estado de Mi
nas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 17 de NOVEMBRO de 1957.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Amador Barboza

O VICE PRESIDENTE,

Amador Barboza

O SECRETÁRIO,

Amador Barboza

Mando, portanto, as autoridades a que o conhecimento e a
execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Ouro Preto, 17 de Novembro de 1957.

Amador Barboza

Publicada e registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal
de Ouro Preto, em 22 de Fevereiro de 1957.

1. DADOS CATASTRAL

1. ORGAO/ENTIDADE PROPONENTE <i>Sociedade Musical S. B. J. Martinsinhos</i>		7. CNPJ/CPF <i>16.855 348 / 0001-09</i>	
3. ENDEREÇO <i>Rua Getúlio Vargas, nº 203</i>			
4. CIDADE <i>Ouro Preto</i>	5. UF <i>MG</i>	6. CEP <i>35.400-000</i>	7. DDD/TELEFONE <i>3552-0847</i>
9. CONTA CORRENTE <i>11 800-7</i>	10. BANCO <i>Itaú</i>	11. AGÊNCIA <i>1472</i>	12. PRACA DE PAGAMENTO <i>Ouro Preto</i>
13. NOME DO RESPONSÁVEL <i>Benedito Calasans Silva</i>			14. CPF <i>070.402.956</i>
15. CÓDIGO EXPEDIDOR <i>M-221861-SSPMG</i>	16. CARGO <i>Presidente</i>	17. FUNÇÃO	18. MATRÍCULA
19. ENDEREÇO <i>Rua Beneditina, nº 100</i>			20. CEP <i>35.400-000</i>

2. OUTROS PARTICIPES

21. ORGAO/ENTIDADE	22. CNPJ/CPF	23. E.A.
24. NOME DO RESPONSÁVEL		25. CPF
26. ENDEREÇO		27. CEP

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

28. TÍTULO DO PROJETO <i>Aquisição de tecido</i>	29. PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO: _____ TERMINO: _____ (DIAS)
30. IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS <i>Compra de tecido Confeccão do Uniforme</i>	
31. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO <i>Necessidade Premente</i>	

AUTENTICAÇÃO 19. LOCAL E DATA <i>Ouro Preto, 10 de maio 2005</i>	20. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL <i>Benedito Calasans</i>
--	---

PLANO DE TRABALHO 2/3

1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

1. META	2. ETAPA / FASE	3. ESPECIFICAÇÃO	4. INDICADOR FÍSICO		7. DURAÇÃO		10. VALOR		
			5. UNID.	6. QUANT.	8. INÍCIO	9. TÉRMINO	11. UNIT.	12. TOTAL	
Compra Confeção		tecido Oxford	metros	150,00				R\$ 9,00	R\$ 1350,00
		tecido tricoline	metros	150,00				R\$ 15,00	R\$ 2250,00
		Calça, camisa, gravata, túnica, xape	un	48,00				R\$ 150,00	R\$ 7.200,00
			un	48,00			R\$ 45,00	R\$ 2170,00	

PEC - Publicação do Extrato de Convênio no Diário Oficial da União

2 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

14. CÓDIGO	11. NATUREZA DA DESPESA	16. DESPESAS CORRENTES		18. DESPESAS DE CAPITAL		22. TOTAL
		17. CONCEDENTE	18. PROPONENTE	20. CONCEDENTE	21. PROPONENTE	
23. TOTAL GERAL						

AUTENTICAÇÃO

24. LOCAL E DATA	25. ASSINATURA DO PROPONENTE	26. LOCAL E DATA	27. ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE DO MT/UF
10/05/2005	<i>Babaraus</i>		

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Sociedade **Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos**, entidade artística e cultural sediada nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 203, é uma Sociedade legalmente constituída, e desde a sua fundação em 1932, vem prestando à Cidade e aos Distritos, ininterruptamente, relevantes serviços artísticos, cívicos e religiosos. O seu atual presidente é a Sr. **Benedito Calazans Silva**.

Ouro Preto, 12 de maio de 2005.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 107/05

Relatório:

O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou para apreciação dos senhores vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município a conceder subvenção social à Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos e dá outras providências.

Fundamentação:

Conforme mensagem enviada através do ofício nº 069/05, com esta subvenção pretende, a Sociedade Musical investir em aquisição de novos uniformes, necessários para melhor apresentação da Banda.

Conclusão:

Assim sendo, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 107/05 em única discussão, inclusive em Redação Final.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 18 de julho de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Sílvio Domingos Mapa – presidente


Vereador Flávio Andrade–relator


Vereador Mateus Nunes-vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereadora Maria Regina Braga- presidente


Ver. Crovymara E. Batalha-relatora


Ver. Maria José C.I. Leandro-vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador José Maria Germano-presidente

Vereador Leonardo E. Barbosa-suplente


Ver. Crovymara E. Batalha-membro



Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 107/05

Relatório:

O Projeto de Lei nº 107/05, que autoriza o Município de Ouro Preto a conceder subvenção social à Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos e dá outras providências.

Fundamentação:

A matéria em pauta após aprovação em única discussão, sem emenda, retorna a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

Conclusão:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e **Redação** é de parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 107/05 em redação final, com a redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 18 de julho de 2005.

Vereador Sílvio Domingos Mapa - presidente

Vereador Flávio Andrade - relator

Vereador Mateus Nunes - vice-presidente